

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL  
DE LUZIÂNIA

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2773 de 19 de outubro de 2004.**

Autoria: Gastão de Araújo Leite e Leonardo Roriz.

*"Dá denominação a Rua 10 localizada Setor Norte Maravilha, neste município".*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de: **ANIBAL EUGÊNIO VASQUES** a Rua 10, localizada no Bairro Setor Norte Maravilha, neste município.

**Art. 2º** - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município deverá dar publicidade a presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas nas duas extremidades da rua com a denominação proposta pelo presente projeto.


**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro de 2004.

  
**GASTÃO DE ARAÚJO LEITE** - Presidente

  
**WALTER CAMPOS COELHO** - 1º Secretário

  
**CRISTOVÃO VAZ TORMIN** - 2º Secretário